



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
Departamento de Engenharia Elétrica

**EDITAL Nº 001/2021**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

O Professor Raphael Amaral da Câmara do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos alunos interessados do curso de Engenharia Elétrica que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores de Iniciação à Docência Remunerada e Voluntária do Programa de Iniciação à Docência (PID) de acordo com o Edital nº 03/2021 – PROGRAD/CAD – UFC para atuar nas seguintes disciplinas: TH0169 – Instrumentação, Medidas e Instalações Elétricas, TH0230 – Eletrotécnica e TH0231 – Laboratório de Eletrotécnica.

**DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Iniciação à Docência tem como finalidade:

- I- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC.
- II- Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes.
- III- Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem.
- IV- Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática.
- V- Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

**DAS NATUREZAS DAS MONITORIAS**

Art. 2º Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de monitorias, sendo 02 (duas) vaga para **monitoria remunerada**, com valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) vagas para **monitoria voluntária**, onde ambas as modalidades de monitoria têm duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de maio de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã e tarde, de acordo com as ações do Programa.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 3º Os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da monitoria, inclusive no segundo semestre do ano de 2021, sob pena de desligamento do Programa e, já ter cursado a disciplina **TH0169 – Instrumentação, Medidas e Instalações Elétricas ou equivalente**.

## **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 4º As inscrições far-se-ão exclusivamente via correio eletrônico do professor responsável (raphael@dee.ufc.br), no período de **09/04/2021 até às 12h do dia 14/04/2021**.

Parágrafo único. A documentação necessária para inscrição é o histórico escolar atualizado.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 5º A avaliação dos candidatos será composta por duas dimensões, feita pelo professor responsável. A primeira dimensão será a análise do histórico escolar. A segunda dimensão será uma entrevista presencial.

§ 1º A nota de avaliação do candidato será uma média aritmética entre a nota obtida com a avaliação do histórico e a nota obtida com a entrevista presencial. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Na ausência à entrevista presencial, automaticamente o candidato receberá nota 3,0 (três) na dimensão entrevista.

§ 3º Conforme a classificação dos candidatos em ordem crescente, serão selecionados para a monitoria remunerada os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar e, para a monitoria voluntária, os candidatos classificados em terceiro e quarto lugares.

§ 4º Caso haja desistência de algum dos classificados selecionados, conforme critério supracitado no § 1º, será convocado o candidato aprovado na sequência de classificação, válido tanto para monitoria remunerada como para monitoria voluntária.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

Art. 6º Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência. São atribuições dos monitores selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas à monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

III - Apresentar trabalho, como autor principal, no ENCONTRO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, promovido pelos Encontros Universitários de 2021 da UFC;

IV – Entregar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido neste edital;

V – O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades imediatamente;

VI – Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário, receberá apenas uma declaração.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar a pandemia Covid-19, a carga horária mínima em componentes curriculares a ser cumprida pelo discente poderá ser flexibilizada, considerando a possibilidade de supressão de componentes curriculares.

### DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	09/04/2021
Período de inscrições	09 a 14/04/2021
Entrevistas	15/04/2021 (horário e local a serem divulgados para os inscritos no dia 14/04/2021)
Resultado final	15/04/2021
Entrega dos documentos do bolsista selecionado na PROGRAD	15 a 20/04/2021
Início das atividades do bolsista selecionado	03/05/2021
Término das atividades da bolsa	31/01/2021
Entrega do Relatório de Atividades do Monitor e do Relatório Anual do Projeto	O prazo será divulgado pela CAD no site da Prograd.

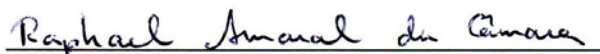
### DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 7º A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

### DOS CASOS OMISSOS

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e julgados pelo professor-orientador.

Fortaleza - Ceará, 09 de abril de 2021.



Prof. Dr. Raphael Amaral da Câmara  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica  
UFC - Centro de Tecnologia  
Caixa Postal 6001 - Campus do Pici